



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objetivo: Prestação de serviços gerais de manutenção predial e conservação, englobando atividades como pintura, jardinagem e limpeza de prédios e espaços públicos, visando assegurar a adequada apresentação, conservação e funcionamento das instalações da instituição (pintura, jardinagem e lavagem/limpeza pesada)
B	Justificativa: Os serviços de pintura são indispensáveis para a preservação das estruturas físicas, proporcionando melhor aparência, proteção das superfícies contra intempéries, umidade e desgaste natural, além de contribuir para a boa estética institucional. A manutenção e revitalização dos jardins e áreas verdes são fundamentais para assegurar o aspecto paisagístico, o controle de pragas e o bem-estar ambiental, favorecendo a sustentabilidade e o conforto dos espaços externos. Já os serviços de limpeza pesada são requeridos para a remoção de sujeiras incrustadas, resíduos acumulados e higienização de áreas de difícil acesso, garantindo condições adequadas de salubridade, segurança e asseio, além de prevenir a deterioração precoce de pisos, paredes, telhados e mobiliários.
C	Adjudicação do Objeto: Menor Preço por item.
D	Validade da Proposta: de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão pública.

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário
01	SERVIÇOS DE PINTURA , Serviços de PINTOR , para pintura em edificações, praças, calçadas, quadras esportivas, estruturas metálicas, estruturas de madeira, academias ao ar livre, etc, preparando a superfície, lixando, selando trincas e fissuras, aplicando seladores, fundos, primers e tintas de qualquer base (água, solvente, epoxi, etc), outras tarefas correlatas a função. As ferramentas necessárias à execução dos serviços deverão ser disponibilizadas pela CREDENCIADA. Fornecimento da tinta e outros materiais, será de responsabilidade da CONTRATANTE. ESTIMATIVA: 1.800 horas anuais	hora	R\$ 33,00
02	SERVIÇOS DE JARDINAGEM em geral: cortar, aparar e varrer gramados, podar plantas ornamentais diversas, capinar, arrancar inços, eliminar ervas daninhas diversas, limpeza de canteiros, plantio de flores, plantas e grama, preparação de terrenos para plantio e organização de canteiros diversos, outras tarefas correlatas a função. As ferramentas necessárias à execução dos serviços deverão ser disponibilizadas pela CREDENCIADA, inclusive combustível para as máquinas utilizadas. Fornecimento de plantas, flores e outros insumos, será de responsabilidade da CONTRATANTE. ESTIMATIVA: 1.600 horas anuais	Hora	R\$ 38,94
03	SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA PESADA · Varrição e remoção de resíduos sólidos antes da lavagem; Aplicação de detergente adequado ao tipo de piso; Escovação manual ou com máquina (lavadora de piso, enceradeira); Enxágue com água limpa e remoção do excesso com rodo ou aspirador de líquidos; Secagem e, se necessário, aplicação de produto de acabamento (enceramento ou selante). 2. Lavagem de Fachadas e Paredes Externas Proteção das áreas elétricas e objetos sensíveis;	hora	R\$ 38,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Aplicação de detergente neutro ou desincrustante leve; Lavagem com jato de água pressurizada (lavadora de alta pressão); Enxágue e inspeção final para garantir uniformidade da limpeza. Remoção de entulhos, poeira e respingos de tinta ou massa; Lavagem de pisos, rodapés, janelas, portas e luminárias; Limpeza de rejuntas e cantos com produtos desincrustantes; Polimento e acabamento de superfícies sensíveis (vidros, metais, inox). 2. Limpeza de Cozinhas Industriais ou Áreas com Gordura Desmontagem e limpeza de coifas, filtros, fogões e fornos; Aplicação de desengordurante forte em pisos e paredes; Lavagem e desinfecção de bancadas e equipamentos; Enxágue e secagem, evitando contaminações cruzadas. Aplicação de produtos desincrustantes e desinfetantes; Escovação profunda de pisos, ralos, azulejos e rejuntas; Polimento de metais (torneiras, box, maçanetas); 3. Lavagem de placas solares As ferramentas necessárias à execução dos serviços deverão ser disponibilizadas pela CREDENCIADA. Fornecimento dos materiais será de responsabilidade da CONTRATANTE. ESTIMATIVA: 1.000 horas anuais		
DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O controle das horas trabalhadas, bem como a execução dos serviços, será fiscalizado e aprovado por servidor devidamente designado pelo Município quando do início dos trabalhos. A locomoção do(s) funcionário(s) até o local de trabalho, bem como o seu retorno, será de responsabilidade da CREDENCIADA, vedado o cômputo deste horário para fins de inclusão no objeto ora contratado. A CREDENCIADA deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), ser responsável por qualquer dano, acidente ou sinistro que possa ocorrer na execução dos trabalhos por falta de segurança ou equipamentos adequados. A CREDENCIADA deverá se responsabilizar pela sinalização e segurança do trânsito e pedestres e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver trabalhando em ruas e avenidas, na área de atuação conforme o presente objeto. Os serviços serão prestados assim que solicitados pela municipalidade e deverão ser concluídos em prazo definido pela Administração. Todos os serviços serão acompanhados por responsável da Secretaria Municipal de Obras ou outra secretaria que vier a requerer a prestação dos mesmos. Os equipamentos/maquinários e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços serão de responsabilidade da CREDENCIADA, não sendo de responsabilidade do Município sua cedência, nem guarda ou responsabilidade. Os materiais necessários para a execução dos serviços solicitados serão fornecidos pelo município, excetuado o combustível para máquinas da CREDENCIADA. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Conforme disposto no item 4.2, a contratação será realizada por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Art. 6º, XLIII, com Art. 79, onde a Administração Pública convoca interessados em prestar os serviços que, preenchidos os requisitos, credenciam-se para executar o objeto quando convocados. A escolha dos credenciados ficará a cargo das Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de contratação dos serviços, buscando um tratamento isonômico entre os credenciados com vistas a razoabilidade e eficiência no atendimento público, observando os seguintes critérios: A) Disponibilidade e capacidade de atendimento para execução dos serviços; B) Rodízio entre os prestadores de serviços credenciados.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

E	Do Pagamento: O pagamento será efetuado parceladamente, em até 10 (dez) dias após a finalização de cada etapa de serviços programada. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e termo de recebimento dos serviços, além de documento que comprove a regularidade com o FGTS e do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias dos funcionários da licitante no mês anterior ao do pagamento. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
F	Classificação Orçamentária: Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
G	Prazos para prestação dos serviços: O prazo de vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e com anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 105 e 106, da Lei n.º 14.133/2021). Os serviços serão solicitados à CREDENCIADA através de Ordem de Serviço ou documento equivalente, oportunidade em que será determinada o prazo para conclusão da tarefa solicitada.
H	Requisitos para contratação - Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.
I	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Desenvolvimento e demais Secretarias que necessitarem os serviços.

Diretora de Planejamento e Projetos

Agente de Contratação